



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.465, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

**Delega poderes ao agente publico e à servidora municipal que menciona, para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providencias.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e Lei nº 1.607, de 2 de março de 1990,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária ao agente público e à servidora municipal abaixo especificados:

**I** - Fabiano Moreira da Silva  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
CPF - 025.805.156-66  
CI - MG-6.655.623 - SSP/MG

**II** - Rosemary Bastos Mariano Salomão  
Auxiliar Administrativo – apostilada  
CPF 343.916.736-49  
CI 1.272.897 SSP/MG

**Parágrafo Único** – Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse financeiro de recursos federais, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para contas de mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

**Art. 2º** - As autorizações acima se referem as contas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0002-37, contas bancárias nº. 31.780-2, 31.821-3, 31.865-5 e 32.531-7, da Agencia nº. 2241-1, Banco do Brasil.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de março de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**